



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ARPAN ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, nº 290, Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Alessandro Jorge Salvino, inscrito no CPF sob o nº ***.356.056-**, conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

CONTRATADA: ARPAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 30.360.120/0001-60

Endereço: Rua Maurea de Oliveira Fantoni, nº 83, Candelária

Belo Horizonte/MG - CEP: 31.535-620

Representada por Arnaldo Janssen Pantuza Junior, inscrito no CPF sob o nº ***.676.736-**.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2023, decorrente da **Concorrência Pública nº 022/2023, Processo Licitatório nº 194/2023**, firmado em 14/11/2023, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução e vigência por 02 (dois) meses, nos termos do art. 57, §1º, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, subitens 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados por **02 (dois) meses**, passando a vigorar até **11/05/2025 e 13/06/2025, respectivamente**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.3. O prazo total de execução das obras será de 13 (treze) meses, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à CONTRATADA. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 19 (dezenove) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo eletronicamente.

Lagoa Santa, 2025.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALESSANDRO JORGE SALVINO
CONTRATANTE

ARPAN ENGENHARIA LTDA
ARNALDO JANSSEN PANTUZA JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 168-2023 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 0e9b7ad7-00e7-4a35-883c-e9453b3f18a6



Assinaturas



Alessandro Jorge Salvino
alessandrosalvino@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte

Alessandro Jorge Salvino



ARNALDO JANSSEN PANTUZA JUNIOR:65067673672
Certificado Digital
julia@arpanengenharia.com
Assinou como parte



Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Naira Mirian Carvalho dos Santos



Natália Leão
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Natália Costa Leão



Naira Mirian Carvalho dos Santos
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou

Naira Mirian Carvalho dos Santos

Eventos do documento

24 Feb 2025, 17:10:43

Documento 0e9b7ad7-00e7-4a35-883c-e9453b3f18a6 **criado** por NATÁLIA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-24T17:10:43-03:00

24 Feb 2025, 17:13:50

Assinaturas **iniciadas** por NATÁLIA LEÃO (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d). Email:natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-02-24T17:13:50-03:00

24 Feb 2025, 18:44:48

ALESSANDRO JORGE SALVINO **Assinou como parte** - Email: alessandrosalvino@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.inetvip.com.br porta: 33770) - Documento de identificação informado: 968.356.056-34 - DATE_ATOM: 2025-02-24T18:44:48-03:00

26 Feb 2025, 21:10:37

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ARNALDO JANSSEN PANTUZA JUNIOR:65067673672 **Assinou como parte** Email: julia@arpanengenharia.com. IP: 200.155.183.14 (200-155-183-14.static.telium.net.br porta: 8808). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC

ONLINE RFB v5,OU=A1,CN=ARNALDO JANSSEN PANTUZA JUNIOR:65067673672. - DATE_ATOM:
2025-02-26T21:10:37-03:00

27 Feb 2025, 14:12:27

NATÁLIA LEÃO **Assinou como testemunha** (3bbeb05d-a403-4ba2-b8bb-faaae043c64d) - Email:
natalialeao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.inetvip.com.br porta: 4214) -
[Geolocalização: -19.6378624 -43.8992896](#) - Documento de identificação informado: 058.891.046-59 - DATE_ATOM:
2025-02-27T14:12:27-03:00

27 Feb 2025, 14:12:40

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) -
Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.inetvip.com.br porta: 22094) -
Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2025-02-27T14:12:40-03:00

27 Feb 2025, 14:13:25

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email:
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.inetvip.com.br porta: 37430) -
Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2025-02-27T14:13:25-03:00

Hash do documento original

(SHA256):314a30daa979af6bf23eaf90c715656b69a980be5cc5afaa2d879193c1a225a7

(SHA512):a487c48e4f0d10043c717e3520b4259b95626f7d95890ff0bd8d3d4ab1c85d9c0f2e1c42c243b296173df23615b89a2ad60b787135ffbbdc78137554d42a49f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.